



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

OFÍCIO Nº 10/2025/GAB-GM/GM-MAPA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor

DEPUTADO FEDERAL LUCIANO BIVAR

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Edifício Principal - Praça dos Três Poderes

70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 4253/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimendo-o, faço referência ao **Requerimento de Informação nº 4253/2024**, transmitido a este Ministério por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 434, pelo qual o Deputado Maurício Neves "*Solicita informações ao Sr. Ministro da Agricultura e Pecuária sobre as questões abaixo especificadas*":

"1. Quais medidas que serão (ou que já foram) tomadas institucionalmente pelo Brasil frente ao protecionismo promovido pela França em face da produção da carne bovina brasileira?"

"2. Quais medidas que serão (ou que já foram) tomadas institucionalmente pelo Brasil quanto à alegação daquele governo quanto aos padrões ambientais, sociais e de saúde dos produtos originados no Brasil?"

2. Nesse sentido, após consulta à Secretaria de Comércio e Relações Internacionais, área técnica competente deste Órgão, apresento as manifestações exaradas sobre o tema, consubstanciadas na Informação 7/2024/CRPI/CGSR/DNTS/SCRI/MAPA e na Nota Técnica 15/2024/CGSR/DNTS/SCRI/MAPA e anexos, ambas da Coordenação de Regulação e Propriedade Intelectual, da Coordenação-Geral de Sustentabilidade e Regulação, do Departamento de Negociações Não-Tarifárias e de Sustentabilidade, devidamente aprovadas pelo titular da citada Finalística no Despacho 1452, e, ainda, com sopeso no Despacho 1132, emitido pelo Diretor do Departamento de Negociações Não-Tarifárias e de Sustentabilidade, com a transcrição da Nota Oficial do MAPA e da Carta de Retratação subscrita pelo Diretor-Presidente do Grupo Carrefour, Alexandre Bompard, veiculados no site deste Ministério em 26 de novembro de 2024.

3. Sendo essas as informações a encaminhar, coloco as equipes técnicas desta Pasta à disposição para prestar esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

Anexos: I - Informação nº 7/2024/CRPI/CGSR/DNTS/SCRI/MAPA (39381724);
II - Nota Técnica nº 15/2024/CGSR/DNTS/SCRI/MAPA (39562178);
Anexo da NT 15/24 e da Inf. 7/24: Informação nº 164/2024/CGSF/DNTS/SCRI/MAPA (39326124);
III - Despacho 1452 SCRI/MAPA (39573983); e
IV - Despacho 1132 DNTS/SCRI/MAPA (39228718).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária**, em 08/01/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39929671** e o código CRC **344A3349**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE COMÉRCIO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DEPARTAMENTO DE NEGOCIAÇÕES NÃO-TARIFÁRIAS E DE SUSTENTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE TEMAS SANITÁRIOS E FITOSSANITÁRIOS

Informação nº 164/2024/CGSF/DNTS/SCRI/MAPA

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Assunto: **Medidas de combate ao protecionismo. Ferramentas possíveis. OMC. Ações já realizada.**

1. O Brasil tem como princípio em Organizações internacionais, o combate ao protecionismo aplicado por quaisquer países membros destas Organizações. De um modo geral, ações protecionistas afetam diretamente o comércio internacional, motivo pelo qual a Organização Mundial do Comércio (OMC) é o Órgão mais adequado para questionar medidas arbitrárias e em desacordo com as regras do comércio internacional.

2. No que concerne à competência regimental da Coordenação de Temas Multilaterais da Coordenação-Geral de Temas Sanitários e Fitossanitários (CTM/CGSF), com enfoque em temas afetados a esta Coordenação, o protecionismo europeu e de outros países, são debatidos, reclamados e combatidos no âmbito da OMC dentro do Comitê de aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (Comitê SPS) e no Órgão de Soluções de Controvérsias (OSC/OMC), tomando como base os Acordos da OMC, em especial o Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT) e o Acordo sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (Acordo SPS).

3. Considerando o exposto, como ferramentas de ação podem ser elencadas:

I - **Ações no âmbito da OMC:**

Para ações no âmbito da OMC é importante ressaltar que os dois países precisam ser Membros da Organização, portanto, as ações não se aplicam aos países observadores, nem aos países que não são Membros.

a) Ações na OMC fora do escopo do Comitê SPS:

Antes de uma medida baseada nas regras da OMC, os países têm a oportunidade de realizar reuniões bilaterais às margens do Comitê SPS, que traz um caráter de multilateralização do assunto, porém ainda em uma esfera bilateral, que demonstra a preocupação do país e trata a medida através do canal diplomático para alcançar uma resolução sem ações efetivamente multilaterais.

b) Ações no Comitê SPS:

Dentro das bases regulamentares da OMC são possíveis as seguintes ações:

- Preocupações Comerciais Específicas (PCE):

A PCE é um item na agenda do Comitê SPS. As PCEs são questões relativas à implementação do Acordo SPS, que ocorrem nas reuniões do Comitê que trata do Acordo. O Comitê, por sua vez, é composto pelos representantes de todos os membros da OMC e funciona como um fórum permanente de discussão da operação do Acordo.

As reclamações feitas neste fórum, portanto, são abertas para mais de 150 países ouvirem.

As PCEs podem ser apresentadas individualmente ou em conjunto com países de igual interesse e que estejam sendo afetados igualmente pela medida de um terceiro país.

- Normas privadas:

Há um item na agenda do Acordo SPS para que os membros apresentem as dificuldades enfrentadas com normas privadas ou dificuldade de acesso a um determinado mercado de um país em função de normas privadas, como as normas ou determinações de supermercados, por exemplo. Historicamente, houve grande pressão para inclusão do tema na agenda, mas, na prática, nunca foi utilizado.

Conforme já citado em estudos, o Artigo 13 do Acordo SPS é o principal embasamento para medidas privadas arbitrárias, desproporcionais ou que descumpram o Acordo SPS de alguma forma, conforme consta abaixo:

“ (...) a principal discussão envolvendo padrões privados e a regulação do comércio internacional dá-se a partir da interpretação do artigo 13 do Acordo SPS. Alguns membros da OMC possuem a visão de que os padrões privados estão no âmbito do artigo 13, uma vez que o artigo menciona que os membros são totalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações contidas no Acordo, assim como devem implementar medidas que garantam o cumprimento do mesmo por outros que não o Governo Central, incluindo-se aí entidades não-governamentais (Wolff, 2008; WTO, 1995). Invoca-se, inclusive, a utilização do princípio da boa-fé, como definido na Convenção de Viena, para o entendimento do termo não-governamental (Wouters e Geraets, 2012; Prevost, 2008).”

(RUA, Luís. Universidade do Porto <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/76438/2/32538.pdf> Dissertação de mestrado. 2014)

- Procedimentos para encorajar e facilitar a solução de questões sanitárias e fitossanitárias entre Membros de acordo com o Artigo 12.2:

Como consequência de não resolução através de uma PCE individual ou conjunta ainda pode-se utilizar a ferramenta de Procedimentos para encorajar e facilitar a solução de questões sanitárias e fitossanitárias entre Membros de acordo com o Artigo 12.2, também chamado informalmente de "Bons Ofícios do Presidente", como o próprio nome diz, está previsto no artigo 12.2 do Acordo SPS.

O Procedimento, na prática, serve para tratar da mesma reclamação, no entanto com o presidente do Comitê como intermediador com o objetivo de encorajar o uso do artigo específico do Acordo SPS para auxiliar na resolução de questões sanitárias e fitossanitárias, funcionando como um e facilitador das negociações.

Cabe esclarecer que a tentativa de utilizar a ferramenta é uma maneira de promover o diálogo e que em cláusulas gerais, é reafirmado que o objetivo é encorajar o uso do artigo 12.2 e encontrar soluções mutuamente satisfatórias. Ainda vale recordar que a participação neste mecanismo é voluntária e isso significa que o membro que recebe solicitação pode aceitar ou rejeitar o estabelecimento da consulta.

c) Órgão de Solução de Controvérsias:

Em face do histórico de tratamento de um tema, da exposição de argumentos sólidos em diferentes instâncias e a obtenção de apoio de diversos países sem resultado positivos, resta o questionamento sobre a possibilidade de recorrer ao Órgão de Solução de Controvérsias (OSC).

O OSC é parte do Entendimento de Solução de Controvérsias (ESC), que compõe o Anexo 2 do Acordo constituinte da OMC. Ele provê execução para cumprimento às regras da OMC, de modo a torná-la efetiva para seus propósitos e é uma característica *sui generis* da Organização.

Assim, o OSC é composto de duas instâncias. A primeira é o painel, que é um conjunto de especialistas convocados para analisar uma alegação de violação dos acordos da OMC. O painel tem um prazo definido para emitir um relatório indicando se houve ou não violação dos acordos. A segunda é o Órgão de Apelação (OA), uma espécie de instância recursal na qual os árbitros são permanentes, pode haver até sete. Cabe ao OA examinar as conclusões do painel e confirmá-las ou não.

Porém, a segunda instância está inoperante em decorrência da não-indicação de novos árbitros. O mandato do último membro do Órgão em exercício expirou em 30 de novembro de 2020.

A chamada “crise do OA” começou com os Estados Unidos da América (EUA) expressando preocupações sobre a atuação do Órgão por muitos anos, criticando o “excesso de poder judicial”. A partir do primeiro governo de Donald Trump, os EUA adotaram a estratégia de não se somar ao consenso na indicação de árbitros, que culminou com a inexistência de pessoas indicadas para proceder os julgamentos do OA.

A partir desse momento, os países poderiam recorrer do relatório do painel “ao vazio” deixado pelo OA inoperante, colocando as disputas em um limbo jurídico-institucional. O Brasil sofreu duas apelações ao vazio, da Índia, no contencioso ID 579 sobre cana-de-açúcar e açúcar, e da Indonésia, no contencioso ID 484, sobre carne de frango.

Como alternativa para a ausência do OA, e como forma de pressionar os EUA, alguns membros da OMC criaram um mecanismo alternativo de apelação, o Multi-Party Interim Appeal Arbitration Arrangement (MPIA). Nele, caso haja um painel entre dois membros, é possível recorrer ao Mecanismo, que designará três árbitros ad hoc e terá os poderes iguais aos do OA: reverter, manter ou modificar os relatórios dos painéis. E os membros do MPIA se comprometem a acatar as decisões emanadas da arbitragem ad hoc.

Assim, como Brasil e UE participam do MPIA, a abertura de um painel se mantém como alternativa de ação com o Bloco em casos de descumprimento dos Acordos da OMC, que incluem o protecionismo.

No entanto, cabe ressaltar que um eventual pedido de abertura de painel precisa ser aprovado pela Câmara de Comércio Exterior do Brasil (CAMEX).

4. Sendo estas as ferramentas possíveis para combater o protecionismo, no contexto multilateral na OMC é importante mencionar que o Brasil defende de forma permanente a imagem dos produtos brasileiros, incluindo a carne, tendo apresentado diversas reclamações à situações similares ao protecionismo recentemente noticiado, utilizando-se dos diversos fóruns da OMC ao longo dos últimos 30 anos.

5. Destas ações, podemos quantificar que no Órgão de Solução de Controvérsias foram 35 contenciosos abertos pelo Brasil, sendo 8 contra a UE. No Comitê SPS, utilizando do mecanismos de Preocupações Comerciais Específicas, ao qual o Brasil é um dos maiores usuários, o Brasil, ao longo da história utilizou esse mecanismo 58 vezes, sendo 35 sobre carne, 12 contra a UE, destes, 5 sobre carne contra a União Europeia.

6. Sendo assim, considerando o princípio do comércio internacional e com base no cumprimento dos acordos da OMC, o Brasil combate veementemente o protecionismo de países terceiros que causam barreiras desnecessárias e por vezes arbitrárias ao comércio internacional, utilizando-se desta ferramentas elencadas para lograr êxito em suas disputas no âmbito multilateral.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO VANDESTEEN JUNIOR, Coordenador (a)**, em 03/12/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39326124** e o código CRC **9A4D25FA**.

Criado por [cesar.vandesteem](#), versão 18 por [cesar.vandesteem](#) em 03/12/2024 14:58:08.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE COMÉRCIO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DEPARTAMENTO DE NEGOCIAÇÕES NÃO-TARIFÁRIAS E DE SUSTENTABILIDADE

DESPACHO

Processo nº 21000.068295/2024-77
Interessado: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Ao Senhor
Guilherme Antônio da Costa Junior
Chefe de Gabinete
Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Senhor Chefe,
Em atenção ao Despacho 1376 (SEI nº [39193385](#)) atualizo o processo com a [Nota Oficial do MAPA](#) , conforme transcrita abaixo:

NOTA

Mapa recebe pedido de desculpas do Diretor-Presidente do Grupo Carrefour

O Ministério da Agricultura e Pecuária informa que recebeu formalmente uma carta assinada pelo diretor-presidente do Grupo Carrefour, Alexandre Bompard, publicada nesta terça-feira (26)

Publicado em 26/11/2024 09h47 Atualizado em 26/11/2024 10h00

Mapa recebe pedido de desculpas do Diretor-Presidente do Grupo Carrefour



O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) informa que recebeu formalmente uma carta assinada pelo diretor-presidente do Grupo Carrefour, Alexandre Bompard, publicada nesta terça-feira (26), esclarecendo sua declaração em apoio aos agricultores franceses e reconhecendo a alta qualidade, o respeito às normas e o sabor da carne brasileira.

“Sabemos que a agricultura brasileira fornece carne de alta qualidade, respeito às normas e sabor. Se a



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE COMÉRCIO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DESPACHO

Processo nº 21000.068297/2024-66

Interessado: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

À CAPL/AEAPF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 4253/2024 - ANTECIPADO.**

Faço referência ao Despacho 895 ([39186366](#)), em que foi solicitada análise prévia do **Requerimento de Informação nº 4253/2024 - ANTECIPADO** ([39186263](#)), de autoria do Deputado Mauricio Neves (PP/SP), para **ratificar** as informações encaminhadas pelo diretor do Departamento de Negociações Não Tarifárias e de Sustentabilidade (DNTS/SCRI) nos documentos: **Informação 164 (SEI nº [39326124](#))** e a **Nota Técnica 15 (SEI nº [39562178](#))**.

Cordialmente,

LUIS RENATO DE ALCÂNTARA RUA
secretário de comércio e relações internacionais



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLO CURY MANFREDINI, Chefe de Gabinete Substituto (a)**, em 13/12/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS RENATO DE ALCANTARA RUA, Secretário de Comércio e Relações Internacionais**, em 16/12/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39573983** e o código CRC **9324305B**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE COMÉRCIO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DEPARTAMENTO DE NEGOCIAÇÕES NÃO-TARIFÁRIAS E DE SUSTENTABILIDADE
COORDENAÇÃO GERAL DE SUSTENTABILIDADE E REGULAÇÃO
COORDENACAO DE REGULACAO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Informação nº 7/2024/CRPI/CGSR/DNTS/SCRI/MAPA

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Assunto: **Medidas de combate ao protecionismo. Ações tomadas institucionalmente pelo MAPA.**

1. Em atenção ao Despacho CGSR nº 1395 ([39244263](#)) e a demanda do Sr. Deputado Mauricio Neves (PP/SP), objeto deste processo, informamos que a Coordenação de Regulação e Propriedade Intelectual - CRPI/CGSR/DNTS/SCRI tem entre suas competências participar de discussões dos organismos internacionais que disciplinam medidas não tarifárias relacionadas a barreiras técnicas e temas correlatos e, em especial, realizar acompanhamento do Comitê de Barreiras Técnicas ao Comércio (Comitê TBT) da Organização Mundial do Comércio (OMC).
2. O Comitê TBT, cujo foco é a aplicação do Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (Acordo TBT), funciona de maneira similar ao Comitê de aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (Comitê SPS). Nesse sentido, as ferramentas elencadas na Informação CGSF nº 164 ([39326124](#)) também podem ser (e, em muitos casos, o são) aplicadas nesse fórum de discussão.
3. Ademais, no âmbito do Comitê TBT, cabe esclarecer que as ações da equipe da Coordenação são voltadas para a apresentação de subsídios técnicos ao Ministério das Relações Exteriores. Estes subsídios, por sua vez, são levantados junto às áreas do MAPA e junto aos diversos setores vinculados ao agronegócio brasileiro, sendo totalmente baseados em fatos e argumentos técnicos. Dessa forma, conseguimos incluir, e deixar registrado nas agendas das reuniões, informações corretas e acertadas da produção dos produtos agropecuários brasileiros, contribuindo para a defesa do Brasil contra alegações enganosas de outros países e ajudando a evitar distorções da sua imagem no comércio internacional.
4. Sendo assim, consideramos estas as medidas que estão sendo tomadas, continuamente, por esta CRPI, de forma a combater alegações enganosas sobre a produção agropecuária brasileira no âmbito do Comitê TBT da OMC.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA GOMIDE SANTIAGO, Coordenador(a)**, em 12/12/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39381724** e o código CRC **661F353E**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE COMÉRCIO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DEPARTAMENTO DE NEGOCIAÇÕES NÃO-TARIFÁRIAS E DE SUSTENTABILIDADE
COORDENAÇÃO GERAL DE SUSTENTABILIDADE E REGULAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 15/2024/CGSR/DNTS/SCRI/MAPA

PROCESSO Nº 21000.068297/2024-66

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 4253/2024 - Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Mauricio Neves (PP/SP) acerca dos impactos de declaração do CEO Global do Carrefour.

2. REFERÊNCIAS

2.1. **Referência 1.** Câmara dos Deputados. Requerimento de Informação nº 4253/2024. Requer informações ao Senhor Carlos Henrique Baqueta Fávaro, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, sobre as questões que especifica com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno.

2.2. **Referência 2.** Decreto 11.332/2023. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura e Pecuária e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

2.3. **Referência 3.** NOTA OFICIAL. Mapa recebe pedido de desculpas do Diretor-Presidente do Grupo Carrefour. O Ministério da Agricultura e Pecuária informa que recebeu formalmente uma carta assinada pelo diretor-presidente do Grupo Carrefour, Alexandre Bompard, publicada nesta terça-feira (26). (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/mapa-recebe-pedido-de-desculpas-do-diretor-presidente-do-grupo-carrefour>)

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. O presente documento responde ao Requerimento de Informação, da Câmara dos Deputados (nº4253/2024) (SEI [39186263](#)), endereçado ao Senhor Carlos Henrique Baqueta Fávaro, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, que solicita ser informado sobre as medidas que serão (ou que já foram) tomadas institucionalmente pelo Brasil frente ao protecionismo promovido pela França em face da produção da carne bovina brasileira assim como quais medidas que serão (ou que já foram) tomadas institucionalmente pelo Brasil quanto à alegação daquele governo quanto aos padrões ambientais, sociais e de saúde dos produtos originados no Brasil.

3.2. O MAPA vem acompanhando e analisando atos internacionais e deliberações relativas à política externa e comercial para a agropecuária, incluídas as questões que apresentem implicações para as cadeias produtivas da agropecuária e busca integrar, sob sua gestão, os aspectos mercadológico, tecnológico, científico, ambiental e organizacional do setor produtivo, integrando o desenvolvimento sustentável e a competitividade, favorecendo a inserção do Brasil no mercado internacional. A atuação internacional do MAPA tem sido justamente para evitar que eventuais práticas que contrariam o regimento internacional, como aquela que motivou o requerimento da Câmara dos Deputados, em tela, possam prosperar. A manifestação de empresa multinacional foi objeto de posterior retratação pública da mesma, com pedido de desculpas, frente ao posicionamento do MAPA para a questão, como evidenciado em Nota pública deste órgão.

3.3. Buscando embasar o trabalho legislativo brasileiro, o MAPA informa que vem promovendo de forma expressiva, dentro de suas atribuições, o fortalecimento da competitividade dos produtores brasileiros e a proteção do setor contra ações que possam prejudicar as cadeias produtivas do País. Como

órgão responsável pela gestão das políticas públicas de estímulo à agropecuária e pelo fomento do agronegócio, o MAPA é responsável por uma série de iniciativas que garantem a sustentabilidade econômica, social e ambiental da atividade no País. Neste aspecto, podem ser citadas uma série de iniciativas inovadoras reconhecidas internacionalmente e lideradas pelo MAPA, como o Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas em Sistemas de Produção Agropecuários e Florestais Sustentáveis (PNCPD) (Decreto 11.815/2023), Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária 2020-2030 (Decreto 7.390/2010), Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) (Lei 12.805/2013), Programa Bioeconomia Brasil - Sociobiodiversidade [Portaria 121/2019; Lei da Biodiversidade (13.123/2015)], Política Agrícola de Florestas Plantadas (Decreto 8.375/2014), Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão (Decreto 8.375/2014), Plano Nacional de Fertilizantes (Decreto 10.605/2021), entre outros.

4. **ANÁLISE**

4.1. O presente documento trata de Requerimento de Informação, da Câmara dos Deputados (nº4253/2024) (SEI [39186263](#)) endereçado ao Senhor Carlos Henrique Baqueta Fávoro, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, e formulado por meio perguntas sobre as medidas que serão (ou que já foram) tomadas institucionalmente pelo Brasil frente ao protecionismo promovido pela França em face da produção da carne bovina brasileira assim como quais medidas que serão (ou que já foram) tomadas institucionalmente pelo Brasil quanto à alegação daquele governo quanto aos padrões ambientais, sociais e de saúde dos produtos originados no Brasil.

4.2. O MAPA possui, dentre suas atribuições, definidas pelo Decreto nº 11.332/2023, a regulação e normatização de serviços vinculados ao setor agropecuário. Neste sentido, o MAPA analisa e acompanha a evolução e a implementação de atos internacionais e de deliberações relativas à política externa e comercial para a agropecuária, em âmbito bilateral, regional e multilateral, incluídas as questões que apresentem implicações para as cadeias produtivas da agropecuária e busca integrar, sob sua gestão, os aspectos mercadológico, tecnológico, científico, ambiental e organizacional do setor produtivo, integrando o desenvolvimento sustentável e a competitividade, favorecendo a inserção do Brasil no mercado internacional.

4.3. Como membro da Organização Mundial de Comércio - OMC, O Brasil possui representação permanente na entidade por meio tanto do Ministério das Relações Exteriores, quanto pelo próprio MAPA, através de seu adido agrícola. A OMC é responsável por disciplinar as regras do comércio internacional, evitando desequilíbrios nas relações comerciais entre os países, e como tal é o fórum indicado para a solução de conflitos comerciais que envolvam, por exemplo, a adoção de medidas protecionistas. Nesse sentido, no âmbito das competências dessa Coordenação Geral, acompanhamos o Comitê TBT, cujo foco é a aplicação do Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (Acordo TBT) com o objetivo de monitorar e resguardar os interesses da agropecuária nacional (SEI [39381724](#)). Nesse comitê, assim como nas demais negociações internacionais, a atuação do MAPA tem sido justamente para evitar, por meio de evidências e argumentos técnicos, que eventuais práticas que contrariam o regramento internacional, como aquela que motivou o requerimento da Câmara dos Deputados, em tela, possam prosperar e, com isso, tenham implicações danosas para as cadeias produtivas agropecuárias do País.

4.4. Paralelamente, o MAPA tem se empenhado no fortalecimento das parcerias comerciais e das relações bilaterais focado na abertura de mercados, buscando assim diversificar não somente a pauta exportadora, mas principalmente o destino dos produtos brasileiros, de forma a não ficar dependente de um único mercado ou bloco econômico.

4.5. Buscando embasar o trabalho legislativo do Brasil, para que siga valorizando a produção nacional, o MAPA informa que vem promovendo, de forma contundente, o fortalecimento da competitividade dos produtores brasileiros e a proteção contra ações que possam prejudicar as cadeias produtivas do Brasil. Como órgão responsável pela gestão das políticas públicas de estímulo à agropecuária e pelo fomento do agronegócio, o MAPA é responsável por uma série de iniciativas que garantem a sustentabilidade econômica, social e ambiental da atividade no País. Neste aspecto, podem ser citadas uma série de iniciativas inovadoras reconhecidas internacionalmente e lideradas pelo MAPA, como o Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas em Sistemas de Produção

Agropecuários e Florestais Sustentáveis (PNCPD) (Decreto 11.815/2023), Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária 2020-2030 (Decreto 7.390/2010), Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) (Lei 12.805/2013), Programa Bioeconomia Brasil - Sociobiodiversidade [Portaria 121/2019; Lei da Biodiversidade (13.123/2015)], Política Agrícola de Florestas Plantadas (Decreto 8.375/2014), Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão (Decreto 8.375/2014), Plano Nacional de Fertilizantes (Decreto 10.605/2021), entre outros. Em suma, o País já é um exemplo internacional de sustentabilidade pois, a despeito de todo o potencial agrícola que possui, ainda consegue manter expressiva parte de sua biodiversidade preservada e possui matriz energética limpa, que apresenta forte contribuição na redução de gases de efeito estufa e consequentemente na mitigação das mudanças climáticas, o que tem sido resultado de suas políticas públicas de suporte e incentivo à produção agropecuária sustentável.

4.6. Estas iniciativas refutam, com base em robustas evidências científicas e políticas públicas, as recentes alegações do Grupo Carrefour, que apresentou posteriormente pedido de desculpas públicas frente ao posicionamento e manifestação do MAPA.

NOTA OFICIAL

Mapa recebe pedido de desculpas do Diretor-Presidente do Grupo Carrefour

O Ministério da Agricultura e Pecuária informa que recebeu formalmente uma carta assinada pelo diretor-presidente do Grupo Carrefour, Alexandre Bompard, publicada nesta terça-feira (26)

Publicado em 26/11/2024 09h47 Atualizado em 26/11/2024 10h00

Mapa recebe pedido de desculpas do Diretor-Presidente do Grupo Carrefour

O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) informa que recebeu formalmente uma carta assinada pelo diretor-presidente do Grupo Carrefour, Alexandre Bompard, publicada nesta terça-feira (26), esclarecendo sua declaração em apoio aos agricultores franceses e reconhecendo a alta qualidade, o respeito às normas e o sabor da carne brasileira.

“Sabemos que a agricultura brasileira fornece carne de alta qualidade, respeito às normas e sabor. Se a comunicação do Carrefour França gerou confusão e pode ter sido interpretada como questionamento de nossa parceria com a agricultura brasileira e como uma crítica a ela, pedimos desculpa”, diz trecho do documento.

Com um sistema de rigoroso de defesa agropecuária, que posiciona o Brasil como o principal exportador de carne de aves e bovina do mundo, o Mapa reitera os elevados padrões de qualidade, sanidade e sustentabilidade da produção agropecuária brasileira.

Assim, o Mapa enaltece o trabalho desempenhado pelo setor, a gestão ativa das associações e seus associados na defesa de uma produção de excelência que chega às mesas de consumidores em mais de 160 países do mundo.

As boas relações diplomáticas conquistadas pelo governo brasileiro fazem com que, somente nos últimos dois anos, 281 novos mercados se somassem ao extenso portfólio dos produtos agropecuários brasileiros.

Por isso, o Mapa afirma que trabalha sempre no intuito de esclarecer os fatos para não permitir que declarações equivocadas coloquem em dúvida um trabalho de defesa agropecuária de alto nível e de uma produção de alta qualidade e comprometida com uma das legislações ambientais mais rigorosas do planeta.

Veja a carta:

*Ao Excelentíssimo Ministro da Agricultura e Pecuária do Brasil,
Senhor Carlos Fávaro,*

A declaração de apoio do Carrefour França aos produtores agrícolas franceses causou discordâncias no Brasil. Como Diretor-Presidente do Grupo Carrefour e amigo de longa data do país, venho, respeitosamente, esclarecê-la.

O Carrefour é um grupo descentralizado e enraizado em cada país onde está presente, francês na França e brasileiro no Brasil.

Na França, o Carrefour é o primeiro parceiro da agricultura francesa: compramos quase toda a carne que necessitamos para as nossas atividades na França, e assim seguiremos fazendo. A decisão do Carrefour França não teve como objetivo mudar as regras de um mercado amplamente estruturado em suas cadeias de abastecimento locais, que segue as preferências regionais de nossos clientes. Com essa decisão, quisemos assegurar aos agricultores franceses, que atravessam uma grave crise, a perenidade do nosso apoio e das nossas compras locais.

Do outro lado do Atlântico, no Brasil, compramos dos produtores brasileiros quase toda a carne que necessitamos para as nossas atividades, e seguiremos fazendo assim. São os mesmos valores de criar raízes e parceria que inspiram há 50 anos nossa relação com o setor agropecuário brasileiro, cujo profissionalismo, cuidado à terra e produtores conhecemos.

O Grupo Carrefour Brasil é profundamente brasileiro, com mais de 130.000 colaboradores, se desenvolveu e continua se desenvolvendo sob minha presidência em parceria com produtores e fornecedores do Brasil, valorizando o trabalho do setor produtivo e sempre em benefício de nossos clientes. Nos últimos anos, o Grupo Carrefour Brasil acelerou seu desenvolvimento, dobrando tanto o volume de seus investimentos no país quanto suas compras da agricultura brasileira. Mais amplamente, o Brasil é o país em que o Carrefour mais investiu sob minha presidência, o que confirma nossa ambição e nosso comprometimento com o país. Assim seguiremos prestigiando a produção e os atores locais e fomentando a economia do Brasil.

Sabemos que a agricultura brasileira fornece carne de alta qualidade, respeito às normas e sabor. Se a comunicação do Carrefour França gerou confusão e pode ter sido interpretada como questionamento de nossa parceria com a agricultura brasileira e como uma crítica a ela, pedimos desculpas.

O Carrefour está empenhado em trabalhar, na França e no Brasil, em prol de uma agricultura próspera, seguindo nosso propósito pela transição alimentar para todos. Asseguro, Senhor Ministro, nosso compromisso de longo prazo ao lado da agricultura e dos produtores brasileiros.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Bompard Diretor-Presidente do Grupo Carrefour

4.7. Logo após, MAPA e Ministério das Relações Exteriores apresentaram Nota Conjunta sobre o assunto, conforme reproduzido a seguir:

NOTA OFICIAL

A respeito de publicação recente do CEO Global do Carrefour, Alexandre Bompard, na rede social X, que contém desinformação e ataca a qualidade de produtos brasileiros, e também de sua retificação em carta ao Ministro da Agricultura e Pecuária, veiculada hoje, o governo brasileiro se manterá vigilante na defesa da imagem do País e da sua produção, em coordenação com o setor privado.

O Brasil ressalta a importância da parceria estratégica, dos fluxos de comércio e dos laços históricos que mantém com o continente europeu de maneira geral e com a França em particular. Não obstante, voltará a reagir com firmeza contra qualquer nova campanha que tenha como alvo a imagem de produtos brasileiros, em especial do agronegócio, cujos padrões de excelência ao longo de toda a cadeia produtiva são reconhecidos em todo o mundo.

A condição de protagonista no mercado global de alimentos, conquistada com produtos competitivos, sustentáveis e, sobretudo, de alta qualidade e rigor sanitário, é resultado do trabalho de várias gerações de brasileiras e brasileiros. Graças a essas características e à capacidade de atender plenamente às exigências e controles sanitários de mais de 160 países, incluindo os rigorosos controles da União Europeia, a produção brasileira também superará, como superou no passado, as atuais manifestações protecionistas baseadas em campanhas generalizadas sem qualquer base nos fatos e no sistemático ataque à imagem de produtos concorrentes.

O governo brasileiro espera que as empresas que anunciaram boicotes a produtos brasileiros revertam essas decisões infundadas e que todos os atores que tenham contribuído para essa campanha de desinformação tenham presentes as consequências negativas de seus atos e levem em conta o grave impacto que poderão ter para as suas relações com o Brasil, que devem permanecer mutuamente benéficas e sempre pautadas pelo respeito e pela lealdade.

5. **DOCUMENTOS RELACIONADOS**

5.1. Não se aplica

6. **CONCLUSÃO**

6.1. Considerando que os questionamentos sobre o fato já foram devidamente esclarecidos, entendemos tratar-se de assunto superado e portanto propomos encaminhamento do presente ao GAB SCRI para resposta à Coordenação de Acompanhamento do Processo Legislativo - CAPL/AEAPF/MAPA.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO LENIN CIRILO DE CARVALHO, Coordenador(a)**, em 13/12/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA FIGUEIREDO PROCOPIO DE MOURA, Coordenador (a) Geral**, em 13/12/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39562178** e o código CRC **9FCC0E1B**.